REQUERIMENTO Nº 125/2018

Requer informações sobre destinação de pilhas, baterias e lâmpadas usadas, neste município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que; Santa Bárbara d´Oeste não possui um local específico para descarte de lâmpadas;

 CONSIDERANDO que; a Lei 12305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contém instrumentos de grande relevância para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos grandes problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado de resíduos sólidos;

 CONSIDERANDO que; está em vigor em nosso município a Lei 2.680/2002 que dispõe sobre a responsabilidade da destinação de pilhas, baterias e lâmpadas usadas em dar destinação;

 CONSIDERANDO que: vários comerciantes recebem lâmpadas para descarte e não conseguem fazer a destinação adequada desses materiais;

 CONSIDERANDO que; em nosso município ainda existe muito descarte irregular desses produtos, o que é preocupante visto que existem riscos eminentes de saúde pública e meio ambiente;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Existe a possibilidade da Secretaria de Meio Ambiente implantar caixas de descarte de lâmpadas fluorescentes espalhadas em vários pontos de nosso município?

 2º) Atualmente, qual é a opção que é dada ao munícipe referente ao descarte de lâmpadas ?

3º) SBO está enquadrada na Política Nacional de Resíduos Sólidos e respeitando a legislação vigente em relação a esta questão ?

4º) ) Existe no município um trabalho de conscientização junto aos vendedores de lâmpadas em relação ao manejo e ao descarte correto destes objetos ?

5º) Se sim, como é realizado, caso contrário porque não é feito?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de janeiro de 2.018.

**Celso Ávila**

-vereador-